



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

trabalho de
Prato
postul
ter
CR 0

Posta 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

REFERENTE: Preço Eletrônico nº 01/2020

Emissão Asfáltica, Concreto Betuminoso, Tubos de
Concreto, Vigas Pré-moldado Para Pontes, geomembranas
e serviços de instalação.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº.02 /2020

Barra do Jacaré, 08 de Janeiro, de 2019.

Excelentíssimo Senhor

Adalberto de Freitas Aguiar

D.D. Prefeito Municipal

Barra do Jacaré Paraná

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar a autorização para que se realize o processo de licitação para aquisição materiais de consumo para o setor de obras: Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica RL- 1C para a prefeitura Municipal.

Portanto, diante do exposto e cumprimentando as normas da licitação, solicito a autorização deste executivo Municipal.

No aguardo do solicitado, manifestamos nossas considerações.

Atenciosamente,

José Carlos da Silva

Secretaria Municipal de Viação, obras e Urbanismo



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº.02/2020- Expedido pela unidade solicitante Secretaria Municipal de Viação, obras e serviços urbanos o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré em 08 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,



Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº.03 /2020

Barra do Jacaré, 09 de Janeiro, de 2019.

Excelentíssimo Senhor

Adalberto de Freitas Aguiar

D.D. Prefeito Municipal

Barra do Jacaré Paraná

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar a autorização para que se realize o processo de licitação para aquisição materiais de consumo para o setor do urbanismo: Tubos de concreto MF e Viga pré-moldada para ponte, para a prefeitura Municipal.

Portanto, diante do exposto e cumprimentando as normas da licitação, solicito a autorização deste executivo Municipal.

No aguardo do solicitado, manifestamos nossas considerações.

Atenciosamente,



Secretaria Municipal de Viação, obras e Urbanismo



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº.003/2020- Expedido pela unidade solicitante Secretaria Municipal de Viação, obras e serviços urbanos

o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré em 09 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,



Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal

PESQUISA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNECEDOR, BANCO DE PREÇO E ATA DE PREÇO.
A METODOLOGIA ADOTADA PARA TER O RESULTADO DO PREÇO FINAL FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS

Responsável pela coleta: Joziane Alves Pereira de Souza

LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C

Item	Produto	Quant.	FORNECEDOR BANCO DE PREÇO	FORNECEDOR PAULO ROGERIO INFERDES	FORNECEDOR CBB ASFALTOS	FORNECEDOR ATA DE REGISTRO	MEDIA UNIT.	TOTAL
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C (PEDIDO MÍNIMO DE 15 TONELADAS	150 TONELADAS	3.168,96	3.100,00	3.002,00	2.393,00	2.915,99	437.398,50
								RS 437.398,50

RESPONSÁVEL PELAS COLETAS DE PREÇOS



Joziane Alves de Pereira de Souza
Diretora de Administração e Planejamento



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

ITEM	QUANTIDADE	NOME DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	150 TONELADAS	EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C (PEDIDO MÍNIMO DE 15 TONELADAS)	3.100,00	

Barra do Jacaré, 03 de janeiro de 2020

11.740.852/0001-31

PAULO ROGÉRIO
INFERDES

Rua Rui Barbosa, 51 - Centro
86.385-000 - Barra do Jacaré - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
At. DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Número: 6.255 / 6
Emissão: 03/01/2020

Informamos abaixo os preços por tonelada e condições para fornecimentos de materiais asfálticos:

MUNICÍPIO DE ENTREGA: BARRA DO JACARE/PR						
ORIGEM	PRODUTO	CARGA (TON)	ICMS	PRAZO	PREÇO/TON (R\$)	PREÇO/TON (US\$)
APC/PR	EMULSÃO ASFALTICA RL-1C	15	18%	A VISTA	3.002,00	3.002,00

OBSERVAÇÕES:

ICMS:

De acordo com a situação tributária de vigente.

Pedidos:

Através de ordem de compra ou similar via e-mail comercial@cbbsfaltos.com.br ou Fax (41)3288-2060

Prazo de Entrega:

Em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação formal, condicionado a normalidade da Fonte de Abastecimento de matéria prima da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás.

Garantia:

90 (noventa) dias, a contar da data de entrega. O produto ora fornecido, perderá sua garantia em casos de armazenamento, manuseio e/ou aplicação incorretas, bem como em casos de adição de outros produtos ou alteração de suas propriedades atestadas no Certificado de Qualidade.

Validade da Proposta:

Até 31/01/2020 (31 de Janeiro de 2020), exceto quando houver alteração de preços.

Horas paradas/Diárias:

Serão cobrados de conformidade com a Legislação vigente (Parágrafo 5º, Artigo 11 da Lei 11.442).

TATIANE MOTTA
AUXILIAR COMERCIAL
tatiane.motta@cbbsfaltos.com.br
Tel. (41)3091-2219

10/08

Relatório de Cotação: cotação rápida 255

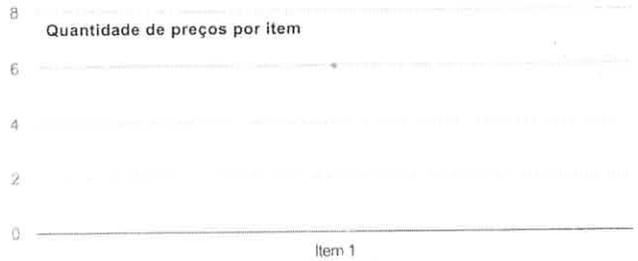
Pesquisa realizada entre 03/01/2020 14:02:58 e 03/01/2020 14:02:44

Relatório gerado no dia 03/01/2020 14:03:25 (IP: 200.150.116.74)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) emulsao asfaltica	6	1 Unidade	3179,23	R\$ 3.179,23
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VILA RICA / (2) MUNICIPIO DE VILA RICA LICITACOES	NºLicitação:773944	17/07/2019	R\$ 3.168,96
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ	0091/2019	18/10/2019	R\$ 3.189,50
Valor Unitário				R\$ 3.179,23
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.179,23				
Valor Global:				R\$ 3.179,23

Valor do item em relação ao total

● 1) emulsao as...



Detalhamento dos Itens

Item 1: emulsao asfaltica R\$ 3.179,23

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	emulsão asfáltica (rl-1c)	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 3.168,96
Órgão: MUNICIPIO DE VILA RICA / (2) MUNICIPIO DE VILA RICA LICITACOES		Data: 17/07/2019 08:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO PARA A MANUTENÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DESTA URBE.		Modalidade: Pregão
Descrição: EMULSAO ASFALTICA - EMULSÃO ASFÁLTICA (RL-1C)		SRP: SIM
		Identificação: NºLicitação:773944
		Lote/Item: 2/1
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 25/07/2019 08:17

10
Kroog

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.351.006/0006-43 * VENCEDOR *	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	R\$ 3.189,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C.

Estado: MG Cidade: Betim Endereço: AV ENGENHEIRO GERHARD ETT, 1655

Telefone: (31) 03591-2166

Email: paulo.cesar@grecaasfaltos.com.br



Município de Barra do Jacaré - 2019

Saldo do contrato

Página: 1

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Sequência: 1365 - Ata de registro de preços: 137/2018 Código: 3017 - 1 Nome: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E											
Lote: 002 Item: 002 Produto: 5613 EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA											
150,00	2.393,00	358.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	115.143,90	277.371,15
Local: 000016 Setor de Obras Públicas Telefone: 41 3091-2200											
Total											
150,00		358.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	115.143,90	277.371,15
Sequência: 1366 - Ata de registro de preços: 138/2018 Código: 36663 - 3 Nome: CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA											
Lote: 001 Item: 003 Produto: 13540 BUCHA P/ PARAFUSO Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA											
100,00	0,08	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	8,00	0,00
Local: 000016 Setor de Obras Públicas											
Item: 004 Produto: 14553 CABO P.P 2x2.5 Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA											
100,00	2,90	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	145,00	145,00
Local: 000016 Setor de Obras Públicas											
Item: 005 Produto: 2582 CAIXA D'AGUA 1000 LITROS Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA											
5,00	270,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Local: 000016 Setor de Obras Públicas											
Item: 006 Produto: 2700 CAIXA D'AGUA FIBRA 500L Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA											
5,00	150,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	150,00	600,00
Local: 000016 Setor de Obras Públicas											
Item: 011 Produto: 8667 CARRINHO DE MÃO 100% GALVANIZADO, RODA COM ROLAMENTO, PNEU 3.50X8 Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA											
8,00	210,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	420,00	1.260,00
Local: 000016 Setor de Obras Públicas											
Item: 027 Produto: 2925 LAMPADA LED 9W Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA											
60,00	10,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00	510,00	90,00
Local: 000016 Setor de Obras Públicas											

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: JOZIANE ALVES PEREIRA, na versão: 5523 n

04/11/2019 14:41:10

PESQUISA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNECEDOR, BANCO DE PREÇO E ATA DE PREÇO.
A METODOLOGIA ADOTADA PARA TER O RESULTADO DO PREÇO FINAL FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS

Responsável pela coleta: Joziane Alves Pereira de Souza
LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

Item	Produto	Quant.	FORNECEDOR BANCO DE PREÇO	FORNECEDOR R M R PAVIMENTAÇÃO	FORNECEDOR PAULO ROGÉRIO INFERDES	FORNECEDOR ATA DE REGISTRO	MEDIA UNIT.	TOTAL
01	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	500 TONELODAS	306,00	450,00	480,00	349,00	396,25	198.125,00
								RS 198.125,00

RESPONSÁVEL PELAS COLETAS DE PREÇOS



Joziane Alves de Pereira de Souza
Diretora de Administração e Planejamento



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

ITEM	QUANTIDADE	NOME DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	500 TONELADAS	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	480.00	

Barra do Jacaré, 03 de janeiro de 2020

11.740.852/0001-31

PAULO ROGÉRIO
INFERDES

Rua Rui Barbosa, 51 - Centro
86.385-000 - Barra do Jacaré - PR



R. M. REZENDE & CIA LTDA.
 RODOVIA PR 439, KM 4, BAIRRO SÃO JOAQUIM
 CEP 86 430-000 – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
 FONE: (43) 3534-5048 E-MAIL: rmr.pav@gmail.com
 CNPJ: 14.797.407/0001-04 INSCR.: 905.83255-78

À
 PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO JACARÉ –PR

ORÇAMENTO PARA RETIRAR

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	500	Ton.	CEUQ (Concreto betuminoso usinado a quente)	R\$ 450,00	R\$ 225.000,00
					R\$ 225.000,00

OBS:

- Validade da proposta 30 DD

Santo Antônio da Platina – PR, 06 de Janeiro de 2020.

14.797.407/0001-04

R. M. REZENDE & CIA. LTDA. - EPP

Rod. PR 439 - Km 4 s/nº
 São Joaquim - CEP 86430-000
 Santo Antônio da Platina - Paraná

Josiane Alves Pereira
 R.M. REZENDE & CIA LTDA

Adjudicação: 19/06/2019 10:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: TONELADA

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.788.454/0001-95 * VENCEDOR *	DE AMORIM INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS EIRELI	R\$317,90
Marca: DE AMORIM Fabricante: DE AMORIM Modelo: DE AMORIM / DEAMORIM Descrição: CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$306,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	Data: 04/07/2019 09:01
Objeto: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ e emulsão asfáltica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme especificações e quantidades estabelecidas em Edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA - Massa asfáltica tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) Faixa III	SRP: SIM
CatMat: 45179 - EMULSÃO ASFÁLTICA, EMULSAO ASFALTICA NOME	Identificação: NºPregão:432019 / UASG.450995
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/07/2019 11:45
	Homologação: 29/08/2019 17:15
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5.000
	Unidade: TONELADA
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.480.684/0001-18 * VENCEDOR *	HIPERPAVI ASFALTOS LTDA	R\$305,00
Marca: Hiperpavi Fabricante: Hiperpavi Asfaltos Ltda Epp Modelo: Faixa III Descrição: Massa asfáltica tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) Faixa III. Endereço:		
26.499.438/0001-50	SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA	R\$306,00
Marca: SUDOPAV CONSTRUTORA Fabricante: SUDOPAV CONSTRUTORA Modelo: CBUQ - FAIXA III Descrição: Massa asfáltica tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) Faixa III. Endereço:		
04.484.014/0001-89	CEGE ENGENHARIA LTDA	R\$330,00
Marca: CBUQ CAP 50/70 Fabricante: CECE Engenharia Modelo: CBUQ FAIXA III Descrição: Massa asfáltica tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) Faixa III. Endereço:		



Município de Barra do Jacaré - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA																	
Item: 056	40,00	6,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	32,00	35,00	224,00	224,00	
Local: 000016 Setor de Obras Públicas																	
Produto: 2264 TOMADA 20 A EMBUTIR C/PLACAS																	
Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA																	
Item: 057	70,00	5,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	47,70	61,00	323,30	323,30	
Local: 000016 Setor de Obras Públicas																	
Produto: 20088 TOMADA DE 10 A EMBUTIR C/PLACA																	
Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA																	
Item: 058	200,00	6,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	18,60	197,00	1.221,40	1.221,40	
Local: 000016 Setor de Obras Públicas																	
Produto: 2259 TOMADA SISTEMA X																	
Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA																	
Item: 068	30,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	195,00	17,00	255,00	255,00	
Local: 000016 Setor de Obras Públicas																	
Produto: 796 VASSOURAO (JARDIM TIPO RASTELO COM CABO)																	
Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA																	
Local: 000016 Setor de Obras Públicas																	
Total	2.103,00	67.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459,56	7.614,26	1.643,44	60.141,74	60.141,74	
Licitação: Concorrência - 29.000008/2018																	
Sequência: 1368 - Ata de registro de preços: 140/2018																	
CPF/CNPJ: 14.797.407/0001-04 Telefone: 43.3534-1689																	
Código: 33135 - 0 Nome: R. M. REZENDE & CIA L.TDA - EPP																	
Local: 000016 Setor de Obras Públicas																	
Lote: 002	500,00	349,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,5298	34.735,90	400,4702	139.764,10	139.764,10	
Local: 000016 Setor de Obras Públicas																	
Item: 001	500,00	174.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,53	34.735,90	400,47	139.764,10	139.764,10	
Local: 000016 Setor de Obras Públicas																	
Produto: 2510 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)																	
Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA																	
Total	500,00	174.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929,09	161.410,52	2.456,91	483.764,03	483.764,03	
Total geral	3.386,00	611.609,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929,09	161.410,52	2.456,91	483.764,03	483.764,03	

Critério de seleção:

- Licitação
- Entidade: 29
- Exercício: 2018
- Número: 8
- Modalidade: Concorrência

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

PESQUISA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNECEDOR.

A METODOLOGIA ADOTADA PARA TER O RESULTADO DO PREÇO FINAL FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS

Responsável pela coleta: Valdemir Aparecido Nunes

LICITAÇÃO DE SERVIÇOS TUBOS DE CONCRETO E VIGA PRÉ-MOLDADA

ITEM	PRODUTO	QUANT.	FORNECEDOR J. ADILSON DOS SANTOS	FORNECEDOR DUAS IRMÃS MATÉRIAS	FORNECEDOR PAULO ROGERIO INFERDES	FORNECEDOR J.M Campião & Zanata	MEDIA UNIT.	TOTAL
01	Tubo de concreto MF de 0,80 cm – armada	200 und	187,00	195,00	190,00	290,00	215,50	43.100,00
02	Tubo de concreto MF de 20 cm	100 und	30,00	40,00	35,00	70,00	43,75	4.375,00
03	Tubo de concreto MF de 40 cm	100 und	58,00	65,00	60,00	80,00	65,75	6.575,00
04	Tubo de concreto MF de 60 cm	100 und	95,00	110,00	100,00	150,00	113,75	11.375,00
05	Tubo de concreto MF de 1,00 mt- armada	200 und	250,00	290,00	270,00	300,00	277,50	55.500,00
06	Tubo de concreto MF de 30 cm	100 und	40,00	55,00	50,00	70,00	53,75	5.375,00
07	Viga pré-moldada para ponte com 8mts de comprimento	6 und	10.000,00	14.000,00	12.000,00	15.000,00	12.750,00	76.500,00
								R\$ 202.800,00

Valdemir Aparecido Nunes

Valdemir Aparecido Nunes

Chefe De Gabinete

14855

8681

8684

18236

14853

8682

20513



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

ITEM	QUANT.	NOME DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	200 und	Tubo de concreto MF de 0,80 cm – armada	195.00	
02	100 und	Tubo de concreto MF de 20 cm	40.00	
03	100 und	Tubo de concreto MF de 40 cm	65.00	
04	100 und	Tubo de concreto MF de 60 cm	110.00	
05	200 und	Tubo de concreto MF de 1,00 mt- armada	290.00	
06	100 und	Tubo de concreto MF de 30 cm	55.00	
07	6 und	Viga pré-moldada para ponte com 8mts de comprimento	14.000,00	

Barra do Jacaré, 03 de janeiro de 2020.

Roberto Dutra

**Duas Irmãs Materiais
para Construção LTDA.**
CNPJ: 31.196.350/0001-07
(43) 3537-1576 / (43) 99826-8352



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

ITEM	QUANT.	NOME DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	200 und	Tubo de concreto MF de 0,80 cm - armada	187,00	37.400,00
02	100 und	Tubo de concreto MF de 20 cm	30,00	3.000,00
03	100 und	Tubo de concreto MF de 40 cm	58,00	5.800,00
04	100 und	Tubo de concreto MF de 60 cm	95,00	9.500,00
05	200 und	Tubo de concreto MF de 1,00 mt- armada	250,00	50.000,00
06	100 und	Tubo de concreto MF de 30 cm	40,00	4.000,00
07	6 und	Viga pré-moldada para ponte com 8mts de comprimento	10.000,00	60.000,00

Denise C. Silva

Barra do Jacaré, 03 de janeiro de 2020.

84.808.187/0001-44

**J. ADILSON DOS SANTOS
CONSTRUTORA-EIRELI**

Rodovia BR. 369, Km 37,5, S/N, Area Industrial

CEP 86.380-000 - Andará Paraná



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

ITEM	QUANT.	NOME DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	200 und	Tubo de concreto MF de 0,80 cm – armada	190.00	
02	100 und	Tubo de concreto MF de 20 cm	35.00	
03	100 und	Tubo de concreto MF de 40 cm	60.00	
04	100 und	Tubo de concreto MF de 60 cm	100.00	
05	200 und	Tubo de concreto MF de 1,00 mt- armada	270.00	
06	100 und	Tubo de concreto MF de 30 cm	50.00	
07	6 und	Viga pré-moldada para ponte com 8mts de comprimento	12.000,00	

Barra do Jacaré, 03 de janeiro de 2020.

71.740.851/0001-31
PAULO CÉSARIO
INFANDES
Rua Rui Barbosa, 51 - Centro
86.385-000 - Barra do Jacaré - PR



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

ITEM	QUANT.	NOME DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	200 und	Tubo de concreto MF de 0,80 cm – armada	290.00	
02	100 und	Tubo de concreto MF de 20 cm	70.00	
03	100 und	Tubo de concreto MF de 40 cm	80.00	
04	100 und	Tubo de concreto MF de 60 cm	150.00	
05	200 und	Tubo de concreto MF de 1,00 mt- armada	300.00	
06	100 und	Tubo de concreto MF de 30 cm	70.00	
07	6 und	Viga pré-moldada para ponte com 8mts de comprimento	15.000,00	

Barra do Jacaré, 03 de janeiro de 2020.

81.703.894/0001-88

J. M. Campião & Zanata Ltda.

Rua Estado de São, 853 CEP 86.398-000

CAMBARÁ - PR



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 004/2020

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisições de materiais de consumo para o setor de obras: concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica RL – 1/c para a prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Vimos através deste informar às dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente às aquisições de materiais de consumo para o setor de obras: concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica RL – 1/c para a prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.1007 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	75.000,00	04800	00.000

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0009.1009 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIRO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	75.000,00	05190	00.000

15.451.0009.2079 MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.00000	05270	00.000

15.452.0009.2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	45.000,00	05350	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	30.000,00	05360	00.511

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.1012 PAVIMENTAÇÕES RUAS URBANAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	200.000,00	05530	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

15.451.0009.2082 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	25.000,00	05610	00.000

15.451.0009.2085 MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO E VIAS URBANAS

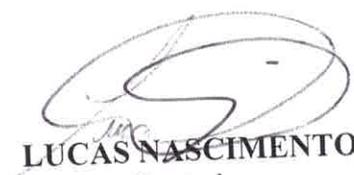
Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	42.000,00	05730	00.000

26.782.0009.1014 REFORMA DE PRÉDIO PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PÚBLICOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	40.000,00	05760	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de janeiro de 2020


LUCAS NASCIMENTO

Contador



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 008/2020

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisições de materiais de consumo: tubos de concreto MF e viga pré - moldados.

Vimos através deste informar às dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente às aquisições de materiais de consumo: tubos de concreto MF e viga pré - moldados.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.1007 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	75.000,00	04800	00.000

20.606.0010.2075 MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.500,00	05160	00.000

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0009.1009 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIRO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	75.000,00	05190	00.000

15.451.0009.2076 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	20.000,00	05200	00.000

15.451.0009.2078 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.000,00	05250	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

25
4008

15.451.0009.2079 MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.000,00	05270	00.000

15.452.0009.2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	45.000,00	05350	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	30.000,00	05360	00.511

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.1012 PAVIMENTAÇÕES RUAS URBANAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	200.000,00	05530	00.000

15.451.0009.1013 AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	50.000,00	05540	00.000

15.451.0009.2082 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	25.000,00	05610	00.000

15.451.0009.2083 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	75.000,00	05680	00.000

15.451.0009.2085 MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO E VIAS URBANAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	42.000,00	05730	00.000

26.782.0009.1014 REFORMA DE PRÉDIO PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PÚBLICOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	40.000,00	05760	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de janeiro de 2020

LUCAS NASCIMENTO

Contador



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br ou ubsbj@outlook.com

Ofício nº 005/2020

Barra do Jacaré, 07 de Janeiro de 2020.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, como Secretária Municipal de Saúde, solicitar junto a vossa senhoria a autorização do processo de Licitação para aquisição de geomembrana, para revestimento das valas que compõem o sistema de aterro sanitário, devido à necessidade de tal produto para saúde pública.

Certos de sermos atendidos, atenciosamente agradecemos.


RAFAELA LOURENÇO AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

À
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR
A/C – Exmo Sr. Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o N° 9713/2020
Em 09/01/2020




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Viage

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

Setor: Saúde.
Gestor Responsável: Rafaela Lourenço Aguiar.
Objeto com descrição detalhada – A presente licitação tem por objetivo à contratação de empresa para aquisição e instalação de geomembrana pead 1,5 mm, no aterro sanitário municipal.
Justificativa da Aquisição - Tendo em vista a necessidade de aquisição de geomembrana pead 1,5 mm, para revestimento das valas que compõem o sistema de aterro sanitário municipal, se dá pelo fato que o aterro sanitário é a única forma ambientalmente correta para a destinação dos resíduos sólidos domiciliares, além de ser uma questão de saúde pública.
Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto - Não se aplica.
Contas orçamentárias que farão frente às despesas - LRF LC101/100 Art. 16 em especial: Utilizar recursos existentes na Fonte 000 Conta 3010 e serviço na Fonte 000 Conta 3030 .
Condições de recebimento do objeto – Não se aplica.
Prazo de entrega e forma de pagamento - 10 dias a partir da data de homologação da licitação.
Amostras de produtos - Art. 43, §3º da Lei 8666/93: Não se aplica.
Fiscal de Contrato - Art. 67, da Lei 8666/93: Rafaela Lourenço Aguiar – Secretária Municipal de Saúde.
Outras informações se necessário - artigo 40, XVII da Lei 8666/93: Não se aplica.
Local e data: Barra do Jacaré, 07 de Janeiro 2020.

Obs.:

- Anexar no mínimo 03 orçamentos dos produtos, juntamente com a média de preços assinada pelo solicitante.
- O não preenchimento correto deste formulário acarretará na devolução do pedido ao setor solicitante.

Assinatura do Solicitante Responsável



JULLIAN L STULP E CIA LTDA ME
CNPJ: 23.764.661/0001-99
End: RUA 07 DE SETEMBRO, 1058,
CENTRO, SALA 205-A.
CEP: 85960-000 – Marechal C. Rondon-PR

ORÇAMENTO 110 /2019

Contratante:	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Fone:	(43) 3537-1212
CNPJ/CPF:	76.407.568-0001-93
Endereço:	Rua Rui Barbosa, 96
Município/UF:	Barra do Jacaré/PR
CEP:	86385-000
Serviço:	Instalação de Geomembrana.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VALOR
GEOMEMBRANA INSTALADA 1,0 MM PEAD	2.500 m ²	16,50 R\$	41.250,00 R\$
INSTALAÇÃO	2.500 m ²	7,00 R\$	17.500,00 R\$
TOTAL			R\$ 58.750,00

17.82
700

. Validade proposta 60 dias

Marechal Cândido Rondon-PR, dia 22 de Novembro de 2019.

JULLIAN LUIS STULP
Engenheiro Agrônomo
CREA/PR 128618/D - CPF 072.548.948-42

Julian Luis Stulp
Crea PR 128618/D
Engenheiro Agrônomo



Rua Sete de setembro, nº 1058, centro. Marechal Candido Rondon, Paraná.
(45) 3254 7499
Ricardo Zenatti e Cia Ltda – ME. CNPJ: 09.395.956/0001-04 IE 90619442-20
ambientalpiquiri@gmail.com

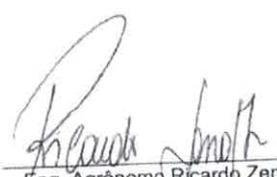
ORCAMENTO 128 /2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
FONE: (43) 3537-1212
CNPJ/CPF: 76.407.568-0001-93
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 96.
MUNICÍPIO/UF: Barra do Jacaré - PR
CEP: 86385-000
DETALHAMENTO: Geomembrana instalada em lagoa.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VALOR
GEOMEMBRANA INSTALADA 1,0MM pead	2.500 m ²	16,00	40.000,00
INSTALAÇÃO	2.500 m ²	7,00	17.500,00
TOTAL			R\$ 57.500,00

Validade proposta 90 dias

Marechal Candido Rondon, 22 de Novembro de 2019.


Eng. Agrônomo Ricardo Zenatti
CREA-PR/94028/D

Ricardo Zenatti
CPF: 045.065.669-12 e RG: 8.054.013-2

AMBIOESTE GEO

PLANEJAMENTO AGROAMBIENTAL

ORÇAMENTO

SOLICITANTE: MUNICIPIO BARRA DO JACARÉ

CNPJ: 76.407.568/0001-93

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 96 -

CENTRO CIDADE: BARRA DO JACARÉ-PR

DETALHAMENTO: Instalação de Geomembrana 1,0 mm em ATERRO SANITÁRIO.

SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
GEOMEMBRANA PEAD 1,0 mm	2500 M ² *	17,00 R\$	42.500,00 R\$
INSTALAÇÃO	2500 M ²	7,00 R\$	17.500,00 R\$
VALOR TOTAL:			60.000,00 R\$


AMBIOESTE GEO
10.899.150/0001-32

10.899.150/0001-32
JUNG & CIA. LTDA.
Rua Espirito Santo, 665 - Sala 01
Centro - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Rua Espirito Santo, 665 - Centro
Fone: (45) 3254-9253 -
Email: ambioeste.ambioeste@gmail.com
Marechal Cândido Rondon — CEP:
85960-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Termo de Adjudicação da Licitação Pregão Presencial Nº 01/2015

Às 10:30 horas do dia 30/01/2015, após analisado o resultado da licitação Pregão nº 1/2014, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 2/2015, **ADJUDICA** a empresa vencedora os itens, conforme relação do quadro de resultado da Adjudicação, a seguir:

NEO-PLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GEOMEMBRANA PEAD LISA ESP. 1,50mm - INSTALADA NO LOCAL (PARA USO DE MANTA DE CHORUME EM ATERRO SANITÁRIO).	NEOPLASTIC	M ²	7.500,00	28,80	216.000,00
TOTAL							216.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 30/01/2015.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



Município de Barra do Jacaré - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 1/2015

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	17618 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA	M²	7.500,00	Habilitado	NEOPLASTIC		28,80	216.000,00	*
VALOR TOTAL:								216.000,00	

Fornecedor: 33421-9 NEO-PLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI
 Representante: 33420-1 ANTONIO SERGIO HURTADO
 Lote 001 - Lote 001
 CNPJ: 67.989.015/0001-62 Telefone:
 Status: Habilitado

26
 5/2019



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº.005/2020- Expedido pela unidade solicitante Secretaria Municipal de Saúde.

o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré em 09 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,


Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 007/2020

Do – Setor de Contabilidade
Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição de Geomembrana.

Vimos através deste informar às dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à aquisição de Geomembrana.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002 SETOR DE SANEMANETO

17.512.0006.2047 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	50.000,00	03010	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	20.000,00	03030	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de janeiro de 2020


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 12/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 e Decreto 5.450 de 31/05/2005 - **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Municipal **NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA**, RG. 9.438.090-1 SESP/PR e CPF-066.654.789-04, para atuar na função de **Pregoeiro**, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

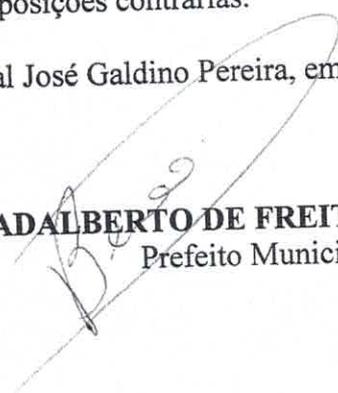
Art. 3º. Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): **Helder Henrique Ferreira Moreno**, RG.10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.
- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): **Adenilson Silva**, RG. 5.388.413-0 SESP/PR e CPF- 438.471.459-91.

Art. 4º. Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5º. Esta Portaria entra vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a portaria 004/2019 e as disposições contrárias.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de janeiro de 2020.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2020 - NA FORMA ELETRONICA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO, do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado de Paraná, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por itens**, para a aquisição no sistema de registro de preços de Emulsão Asfáltica, Concreto Betuminoso, Tubos de Concreto, Vigas de Ponte, Geomembrana e Serviços de Instalação de Geomembrana, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 382 de 04 de maio de 2006 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/02/2020 às 09h00 min. do dia 06/02/2020.

Abertura das propostas: das 09h00min. às 10:00 horas do dia 06/02/2020.

Início da sessão de disputa de preços: 10h01min. do dia 06/02/2020.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico aquisição de Aquisição de Emulsão Asfáltica, Concreto Betuminoso, Tubos de Concreto, Vigas Pr, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- | | |
|-----------------|--|
| ANEXO 01 | Descrição do Objeto |
| ANEXO 02 | Minuta do Termo do Contrato |
| ANEXO 03 | Exigências para Habilitação |
| ANEXO 04 | Modelo de Declaração de Idoneidade |
| ANEXO 05 | Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação |
| ANEXO 06 | Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora |
| ANEXO 07 | Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital |
| ANEXO 08 | Procuração nomeando representante Legal |
| ANEXO 09 | Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP |
| ANEXO 10 | Ficha técnica descritiva |

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de BARRA DO JACARÉ, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 Do lote 04 ao lote 11 é de participação exclusiva para empresas em condições de MPes e EPPs.
- 2.1.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.0 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Do lote 04 ao lote 11 deste edital, é exclusivo para empresas em condições de MPes e EPPs.
- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909** – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 08.
 - b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO 10; e
 - c) inserção no sistema do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).
- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.8 PARTICIPAÇÃO

4.8.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

4.11 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

4.16 Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, localizada na Rua Rui Barbosa nº 96, – centro, BARRA DO JACARÉ – PR. Fone (43) 35371212. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;**

4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5.0 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6.0 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de

lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR POR ITENS;

6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 **Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro ;
- d) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar o bem objeto desse edital com o prazo de garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos mesmos.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 Do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.0 DA HABILITAÇÃO

9.1 Conforme ANEXO 03

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias . Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, no endereço: Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro – BARRA DO JACARÉ PR – CEP 86.385.000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da

empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail pmbj@uol.com.br, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de BARRA DO JACARÉ firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro, BARRA DO JACARÉ – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de BARRA DO JACARÉ.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 30 dias após a emissão da ordem de compra de empenho;

13.2 O bem, objeto desse pregão, deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado após entrega do objeto acompanhado da nota fiscal, mediante a liberação de recursos conveniados, até 15 dias após o protocolo da fatura;

14.1.1 No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar a existência ou não, de Alienação Fiduciária.

14.2 Dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3010	05.002.17.512.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3030	05.002.17.512.0006.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4800	07.001.20.606.0010.1007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2020	5160	07.001.20.606.0010.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5190	08.001.15.451.0009.1009	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

2020	5200	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5250	08.001.15.451.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5270	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5350	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5360	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5530	08.002.15.451.0009.1012	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2020	5540	08.002.15.451.0009.1013	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2020	5610	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5680	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5730	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5760	08.002.26.782.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

15 REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços oferecidos serão irrecorribéis;

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de BARRA DO JACARÉ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de BARRA DO JACARÉ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andirá/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Rui Barbosa, Centro, BARRA DO JACARE, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em

- contrário.
- 16.15 **O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 900.373,50 (Novecentos Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos):**
- 16.16 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

BARRA DO JACARÉ - PARANÁ , EM 20/01/2020.


NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro Portaria 012/2020

ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 - OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de um Aquisição de Emulsão Asfáltica, Concreto Betuminoso, Tubos de Concreto, Vigas de Ponte, Geomembrana e Serviços de instalação de Geomembrana, conforme especificações abaixo.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	2510	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	500,00	TON	396,25	198.125,00
TOTAL						198.125,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5613	EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C	150,00	TON	2.915,99	437.398,50
TOTAL						437.398,50
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19938	GEOMEMBRANA PEAD ESPESSURA 1,00 MM	2.500,00	M²	17,82	44.550,00
TOTAL						44.550,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17618	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD LISA ESP. 1,50mm, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT (NBR 16.199), GERADOR/COMBUSTIVEL	2.500,00	M²	7,00	17.500,00
TOTAL						17.500,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14855	TUBO DE CONCRETO MF DE 0,80 cm - ARMADA	200,00	UN	215,50	43.100,00
TOTAL						43.100,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8681	TUBO DE CONCRETO M/F DE 20cm	100,00	UN	43,75	4.375,00
TOTAL						4.375,00
Lote: 7 - Lote 007						

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8684	TUBO DE CONCRETO M/F DE 40cm	100,00	UN	65,75	6.575,00
TOTAL						6.575,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18236	TUBO DE CONCRETO M/F DE 60cm	100,00	UN	113,75	11.375,00
TOTAL						11.375,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14853	TUBO DE CONCRETO MF DE 1,00 mt - ARMADA	200,00	UN	277,50	55.500,00
TOTAL						55.500,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8682	TUBO DE CONCRETO MF DE 30 CM	100,00	UN	53,75	5.375,00
TOTAL						5.375,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20513	VIGA DE PRÉ-MOLDADO PARA PONTES - 8 M DE COMPRIMENTO - INSTALADA NO LOCAL, COM ESPESSURA E FERRAGENS COMPATÍVEL PARA SUPOSTAR TRÁFEDO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E TREMINHÕES CARREGADOS.	6,00	UN	12.750,00	76.500,00
TOTAL						76.500,00

**MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
<NUMEROLICITACAO>/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

Objeto da licitação: <OBJETOLICITACAO>, destinados a reparos e manutenção de veículos e máquinas, da Frota Municipal, e outros, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada na Concorrência para Registro de Preços n.º **PREGÃO ELETRÔNICO <NUMEROLICITACAO>/2020**, homologada pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<DOTACOES.LICITACAO#T>

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo d
2020	3010	05.002.17.512.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exer
2020	3030	05.002.17.512.0006.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exer
2020	4800	07.001.20.606.0010.1007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exer
2020	5160	07.001.20.606.0010.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exer
2020	5190	08.001.15.451.0009.1009	0	4.4.90.51.00.00	Do Exer
2020	5200	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exer
2020	5250	08.001.15.451.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exer
2020	5270	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exer
2020	5350	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exer
2020	5360	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exer
2020	5530	08.002.15.451.0009.1012	0	4.4.90.51.00.00	Do Exer
2020	5540	08.002.15.451.0009.1013	0	4.4.90.51.00.00	Do Exer
2020	5610	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exer
2020	5680	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exer
2020	5730	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exer
2020	5760	08.002.26.782.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exe

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, *contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.*

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Concorrência nº <NUMEROLICITACAO>/2020 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Prefeito Municipal

Testemunhas: